



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 007/2008

Responde e orienta Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes.

Relatório:

A E.M.E.F. Prudente de Moraes esclarece através do ofício nº 05/2008 o não envio da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar para o próximo triênio, justificando que estão em fase de estudo e reformulação. A escola também encaminha o “Projeto Avançar” que já está sendo implementado, cujo objetivo principal é a correção de fluxo escolar de 5ª a 8ª série.

Este colegiado em plenária, após leitura e análise conclui que o mesmo contempla os anseios e necessidades dos alunos em defasagem idade/série, encontrando-se de acordo com as normas editadas no Plano Municipal de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, nos seus artigos 23 e 24.

O Regimento Escolar e Proposta Político Pedagógica para vigência 2009/2011, conforme Resolução nº 01/2004 CME/CC art 1º parágrafo único deve dar entrada neste colegiado até 30/09/2008.

Face ao exposto a comissão de Ensino Fundamental conclui que o Regimento Escolar está em vigência até dezembro de 2008, acrescido o adendo do Projeto Avançar.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Realiane Pereira Bastos

Silvio Augusto Margarezi

Aprovado em 10 de setembro de 2008.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*